



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 701, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.10.302.1001.2119 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.54.00.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial o excesso de arrecadação na fonte 1.54.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 20 de agosto de 2020.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 20 / 08 / 2020

REC

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração